

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAB Nº 10/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA FEIRA CULTURAL DO LICURÍ- SOUTO SOARES/BA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, realiza o Chamamento Público Nº10/2025, torna público o presente Edital para credenciamento de 25 (vinte e cinco) propostas, para desenvolvimento da Feira Cultural do Licuri na sede do município na Praça Otto Alecar. O credenciamento de propostas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), destinadas ao setor cultural conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aldir blanc 2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento de uma Feira Cultural a ser realizada na Praça Otto Alecar na sede do município de Souto Soares-BA, respectivamente, para os artistas e agentes culturais em geral.

1.2. A Feiras Cultural constitui um espaço de apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas à políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e artesãos locais. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-2024-2025, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultura do município, a Feira têm por objetivo criar novos espaços de exposição, reflexão e fomentação artística. Partimos da perspectiva que a Feira Cultural possuem interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização dos expositores quanto a troca de saberes e experiências com o público. A feira livre em Souto Soares, já se torna parte da tradição cultural da cidade uma vez que além de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



desempenhar importante oportunidade de lazer, representam grande incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente dezenas de pessoas. Neste sentido, a Feira Cultural na Praça Otto Alencar, tem a finalidade de promover a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos e saberes populares.

1.3. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses produtores realizar uma curadoria prévia dos expositores e representarem: coletivos; artistas; artesãos; estudantes; produtores de artes e afins.

Os grupos culturais selecionados estarão aptos a comercializarem seus produtos na Praça Otto Alencar, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.4. Os proponentes podem concorrer para uma categoria e escolher o produto que vai expor;

1.5. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar uma proposta para a categoria presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro-Souto Soares-BA.

1.6. O limite de expositores credenciados nesse edital na feira será de vinte e cinco bancas, salvo viabilidade e disponibilidade de acordo o espaço, dos artistas em compor esse espaço.

1.7. A SECULTSS pode prostergar a data do evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

2. A OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DA SECULTSS

2.1. A operacionalização da Feira Cultural na Praça Otto Alecar em Souto Soares-BA,, será realizada conforme designado pela comissão organizadora de Políticas Publoicas da PNAB, no período de um a definir a data a ser realizada no segundo semestre de 2025, iniciando dàs 08 às 17:00 horas. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário poderá ser ajustado para mais ou para menos.

2.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



2.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos da feira.

2.4. A Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo serão responsáveis pela disponibilidade de espaço externo para a realização da feira, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais.

2.5. O proponente vencedor deve fazer visita técnica (com agendamento prévio) para conhecimento dos espaços para possíveis adequações sobre a utilização do mesmo e a assinatura de termos de responsabilidade pelo uso dos espaços.

2.6. O proponente aprovado deverá entregar os espaço utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

3. CHAMADA PÚBLICA

3.1.1. Das Inscrições

3.1.1.1. A inscrição das propostas para a Feira Cultural ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, s/n, Centro Souto Soares-BA, preenchendo um formulário com a Proposta de Feira Cultural conforme cronograma no item 4.

3.1.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta.
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta para a Feira Cultural do Licuri, evidenciando a relevância artística, cultural e social;
- e) Currículo do proponente responsável pela Feira Cultural.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística da Feira;
- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



3.2. Da homologação das inscrições

3.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares (<https://www.soutosoares.ba.gov.br//>) e enviada para o contato dos inscritos através de e-mail ou celular.

3.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

3.3. Prazo do Recurso

3.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.

3.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com para o e-mail cultura@soutosoares.ba.gov.br com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO FEIRA CULTURAL DO LICURÍ”, conforme a proposta.

3.4. Avaliação dos Recursos

3.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

3.5. Resultado final

3.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para realização da Feira Cultural.

3.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br//>).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

- 4.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
- 4.2 As propostas se dividem em: individual e coletiva de pessoas físicas.
- 4.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipos de propostas	Subsídio	Valor Total
19 Iniduais	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 17.100,00
06 Coletivas	R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 12.900,00
	Total	R\$ 30.000,00

4.4 Das áreas artísticas contempladas:

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artesanato	Palha do licurí, barro, cerâmica, madeira, bambu, coquinho, cinzal, etc.
Artes Plásticas	Esculturas e pinturas.
Artes Visuais	Exposições fotográficas e cinematográficas de pessoas, histórias ou lugares do município de Souto Soares/BA.
Cultura Criativa e Sustentável	Arte com materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, biscuit, crochê, bordado, tricô, terços, imagens etc.
Gastronomico Artesanal e Cultural	Bolos de milho verde, bolos e tortas com o coquinho do licurí, biscoitos com licurí, compotas, moqueca com coquinho do licurí, manjar do sertão com coquinho do licurí, cocada de licurí, licor de licurí, geladinho gourmet com coquinho de licurí, mingau de milho verde com licurí, paçoca de licurí com amendoim, quebra-queixo com coquinho do licurí, pão de mandioca com licurí, panetone de mandioca, pirão de licurí, rapaduras, doce com coquinho do licurí, cachaça e licor artesanal produzidos no município, vinho, óleo de coquinho de licurí.
Cultura Literária	Exposição de material impresso como cordel, poesia, livros, repentes de autoria.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



4.5 Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas e em:

a) Distribuição Individual

CATEGORIA (19 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIV A REGIÕES PERIFÉRICAS(RURAIS E URBANAS)	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR O POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	2	1	0	1	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Artes Plástica	1	1	0	0	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Cultura Criativa Sustentável	3	2	1	1	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
Gastronomia Artesanal e Cultural	2	1	1	1	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
Cultura Literária	1	0	0	0	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

b) Distribuição Coletiva

CATEGORIA (06 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIV A REGIÕES PERIFÉRICAS(RURAIS E URBANAS)	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR O POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	1	1	0		2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
Cultura Criativa Sustentável	2	1	0	0	3	R\$ 2.150,00	R\$ 6450,00
Gastronomia Artesanal e Cultural	1	0	0		1	R\$ 2150,00	R\$ 2.150,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de abril de 2025
Inscrições	Presencial na Secretaria de Cultura e Turismo -SECULTSS	16 de abril a 15 de maio de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.br.gov.ba/	16 de maio de 2025
Prazo para recursos das inscrições homologadas	Via e-mail: cultura@soutosoares.ba.gov	Até às 23:59:59 do dia 20 de maio de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	21 de maio de 2025
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	22 de maio de 2025
Análise das propostas homologadas	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	22 de maio de 2025
Resultado provisório	Site da PMS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	23 de maio de 2025
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	Até às 23:59:59 do dia 26 de maio de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	26 de maio de 2025
Resultado final	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	05 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural e artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 30
Relação de participantes e coerência artística/ social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 30
Em casos de Empate Técnico	Considerar: a) O proponente que tem mais Tempo (anos/meses ou dias) no fazer artístico; b) O proponente qque tenha mais certificado de cursos etc; c) O proponente que desempenha trabalhos comunitários no seguimento cultural;	0-5
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 20
Currículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 20

7. DAS OBRIGAÇÕES

- Somente os feirantes vinculados às propostas contempladas neste edital poderão comercializar seus produtos e alimentos, observando normas de vigilância e saúde pública.
- O armazenamento, transporte e o meio de exposição dos produtos (como stands, barracas, coolers)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



são de inteira responsabilidade dos feirantes ou proponentes. E gastos inerentes à participação na feira como: locação de tendas, barracas, mesas, cadeiras, lixeiras, iluminação, som e mídia serão de responsabilidade do proponente e de seus representados.

Souto Soares, 16 de abril de 2025

Luciano Maceno de Oliverira
Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 009/2025**, com a finalidade de credenciar EXPOSITORES para a **I FEIRA CULTURAL DO LICURÍ**.

Produto a ser comercializado: _____

Descrição dos produtos: _____

ENQUADRAMENTO COMO RESIDENTE DO MUNICÍPIO: Solicito enquadramento como residente do município () Sim () Não.

Inscrita na vaga de credenciamento **INDIVIDUAL() COLETIVO ()**

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

SECULTSS (RS), _____

NOME/ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I I AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Souto Soares, a utilizar as imagens e fotografias referente **I FEIRA CULTURAL DO LICURÍ DE SOUTO SOARES-BA**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, ou de meus produtos expostos e comercializados **na I Feira de Cultural do Licurí**.

NOME

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, e no RG Nº _____, DECLARO, com a finalidade de participar do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FEIRA CULTURAL DO LICURÍ – NA PRAÇA OTTO ALENCAR EM SOUTO SOARES-BA, que tenho residência _____ e domicílio _____ à _____ no bairro _____, no Município _____, no Estado _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o documento para efeitos legais, declarando estar ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a legislação brasileira.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Anexar essa declaração junto ao comprovante de endereço.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I V

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações Afirmativas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FEIRAS, DA KUYA – CENTRO DE DESIGN DO CEARÁ, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIAPN+ () PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.